TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DO TESTE DE INTEGRIDADE (RVTI)

Auditoria externa complementar dos Testes de Integridade das Urnas Eletrônicas

Eleições Gerais de 2026 — TRE-AL — 2º turno

Processo TCU	TC 020.282/2026-5
Instrumento	Acordo de Cooperação Técnica TSE 51/2026 e Plano de Trabalho anexo
Fundamento	Lei 9.504/1997, art. 66, § 6º; Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 65 e 66
Destinatário	Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas — Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE)
Período de execução	Véspera: 24/10/2026 · Dia da eleição: 25/10/2026
Ambientes acompanhados	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizado na Avenida Aristeu de Andrade, 377, Bairro Farol, Maceió/AL (cerimônia do sorteio); Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas, localizada na Avenida General Luiz de França Albuquerque, 7100, Bairro Jacarecica, Maceió/AL (ambiente controlado sem biometria); e Centro Universitário Afya/Unima, localizado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 5.017, Bairro Cruz das Almas, Maceió/AL (local de votação com biometria)
Equipe	Diego Padilha de Siqueira Mineiro, AUFC, mat. 41300-3; Rômulo Tabosa Gomes Ferreira, AUFC, mat. 7616-3
Data de emissão	27/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335887.

1. Introdução

1.1 Fundamento e objeto

O presente relatório decorre do Acordo de Cooperação Técnica 51/2026, celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Tribunal de Contas da União (TCU) para a realização do processo complementar de auditoria a que se refere o art. 65 da Resolução-TSE 23.673/2021, com fundamento no art. 66, § 6º, da Lei 9.504/1997.

O objeto consiste no exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade, com e sem biometria, realizados pelo TRE-AL nos mesmos dias e horários da votação oficial, nos locais designados pela CAVE (ACT, Cláusula Primeira, § 3º).

Foram examinadas, na véspera e no dia do 2º turno das Eleições Gerais de 2026, as atividades conduzidas pela CAVE do TRE-AL relativas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, com e sem biometria.

1.2 Objetivo

Validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas foram conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

1.3 Escopo

Elemento	Delimitação
Etapas	Véspera da eleição (início às 7h14, término às 17h30) e dia da eleição (início às 7h, término às 19h30)
Ambientes	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizado na Avenida Aristeu de Andrade, 377, Bairro Farol, Maceió/AL (cerimônia do sorteio); Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Alagoas, localizada na Avenida General Luiz de França Albuquerque, 7100, Bairro Jacarecica, Maceió/AL (ambiente controlado sem biometria); e Centro Universitário Afya/Unima, localizado na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 5.017, Bairro Cruz das Almas, Maceió/AL (local de votação com biometria)
Urnas	18 urnas no Teste de Integridade sem biometria; 2 urnas no Teste com biometria
Fora do escopo	Geração de mídias, preparação e carga das urnas de seção, zerésima do sistema, transmissão e totalização, e votação oficial nas seções eleitorais

1.4 Ressalva institucional

Os resultados consignados neste relatório não constituem certificação ou homologação do processo eleitoral por qualquer dos partícipes (ACT, Cláusula Oitava, parágrafo único). A divulgação pública do relatório observa o disposto na Resolução-TSE 23.673/2021 (art. 66, §§ 2º e 3º).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335887.

2. Metodologia

Os trabalhos foram realizados de acordo com o escopo e a metodologia estabelecidos no Plano de Trabalho anexo ao ACT 51/2026, firmado entre o TCU e o TSE, no âmbito do exercício das competências de controle externo atribuídas ao TCU.

3. Conclusão

Durante os trabalhos realizados na véspera e no dia da eleição, foram preenchidos, com base nas observações dos auditores do TCU, os três checklists que integram este relatório: **Checklist 1 – Véspera da Eleição; Checklist 2 – Dia da Eleição: Teste de Integridade sem Biometria; e Checklist 3 – Dia da Eleição: Teste de Integridade com Biometria**.

4. Encaminhamento

Encaminha-se o presente relatório de verificação, via TSE, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em cumprimento ao Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica TSE–TCU, no prazo de 5 dias úteis após o 2º turno.

Maceió/AL, em 27 de outubro de 2026.

_____ Diego Padilha de Siqueira Mineiro AUFC – mat. 41300-3	_____ Rômulo Tabosa Gomes Ferreira AUFC – mat. 7616-3

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335887.

CHECKLIST 1 — VÉSPERA DA ELEIÇÃO

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – véspera - 1º e 2º turnos

TRE/UF: TRE/AL Turno: ( ) 1º (x) 2º Auditor(a): Diego Padilha de Siqueira Mineiro e Rômulo Tabosa Gomes Ferreira

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com e sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos da véspera da eleição: escolha ou sorteio das seções, remessa, recebimento e lacração das urnas, preparação das cédulas e das urnas de lona e registro de ocorrências. Os trabalhos do dia da eleição são registrados no Checklist 2 (sem biometria) e no Checklist 3 (com biometria).

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- A equipe deverá acompanhar o processo de definição das seções eleitorais. Nos TREs em que for convidada a participar da escolha de uma seção, caberá à equipe decidir se exercerá ou não essa faculdade. Ressalta-se que eventual escolha realizada pela equipe não integra o escopo da presente auditoria e, portanto, não deverá ser objeto de registro ou relato nos papéis de trabalho.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335887.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Preencher ao final da cerimônia de escolha ou sorteio, a partir da relação divulgada pelo TRE. Modalidade: TI = sem biometria (ambiente controlado); TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TIB	2	MACEIÓ	0365	UNIMA / AFYA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MACEIÓ (ANTIGA UNIT) (Local 1821)	2014749	F707CC06	963.718.203.547. 126.398.364.236	Sorteio (TRE-AL)	362
U2	TIB	2	MACEIÓ	0355	UNIMA / AFYA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MACEIÓ (ANTIGA UNIT) (Local 1821)	2030860	1E83A5DD	610.283.783.472. 316.099.360.442	Sorteio (TRE-AL)	410
U3	TI	1	MACEIÓ	0375	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM HELDER CÂMARA (Local 1678)	2072691	32466EE4	246.535.558.711. 080.223.129.146	Sorteio (TRE-AL)	395
U4	TI	20	TRAIPU	0084	GINÁSIO DE ESPORTE O RIBEIRÃO (Local 1376)	2071158	54D8DB4F	750.389.751.318. 197.181.707.643	Sorteio (TRE-AL)	235
U5	TI	54	MACEIÓ	0566	E.M. PADRE BRANDÃO LIMA - ANTIGA UNIT (Local 1732)	2073421	7FDB23DF	408.119.932.181. 168.913.318.102	Sorteio (TRE-AL)	151
U6	TI	26	MARECHAL DEODORO	0029	ESCOLA MUNICIPAL ADELINA DE CARVALHO MELO (Local 1074)	2072478	7701744F	650.045.785.586. 852.324.687.455	Sorteio (TRE-AL)	362
U7	TI	19	SANTANA DO IPANEMA	0234	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LAURA MARIA CHAGAS DE ASSIS (Local 1279)	1769015	E5AF8EDD	156.121.987.679. 957.948.839.076	Sorteio (TRE-AL)	287
U8	TI	9	BRANQUINHA	0012	ESCOLA DEMÓCRITO JOSÉ (Local 1180)	2446211	88067034	069.705.358.464. 078.227.848.039	Sorteio (TRE-AL)	357
U9	TI	29	MONTEIRÓPOLIS	0076	ESCOLA ESTADUAL DE MONTEIRÓPOLIS (Local 1015)	2036781	89A80769	815.294.963.204. 413.562.280.181	Sorteio (TRE-AL)	370
U10	TI	50	POÇO DAS TRINCHEIRAS	0037	CRECHE PROF. JOSÉ MONTEIRO WANDERLEY (Local 1163)	1807867	EA0B158E	404.975.385.363. 204.781.002.999	Sorteio (TRE-AL)	308
U11	TI	39	ÁGUA BRANCA	0063	GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES (Local 1260)	1814411	77290B9C	599.179.341.996. 693.490.920.228	Sorteio (TRE-AL)	366
U12	TI	44	GIRAU DO PONCIANO	0032	COMPLEXO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ DE MESSIAS BARROS (Local 1295)	2036524	C0CBABF4	838.055.268.188. 529.541.423.696	Sorteio (TRE-AL)	376
U13	TI	7	CORURIPE	0150	ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIO DANIEL GAMA AMORIM (Local 1180)	2027679	946DE80D	002.277.440.319. 886.135.371.354	Sorteio (TRE-AL)	392

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335887.

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U14	TI	14	MARAGOGI	0129	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DR. JOSÉ JORGE DE FARIAS SALES (Local 1015)	2449761	D6044536	284.079.502.327. 538.981.380.941	Sorteio (TRE-AL)	396
U15	TI	49	FEIRA GRANDE	0080	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO INTEGRAL FRANCISCO APÓSTOLO LIRA (Local 1112)	2071772	8FB5784A	184.945.746.626. 218.550.133.560	Sorteio (TRE-AL)	349
U16	TI	11	PÃO DE AÇÚCAR	0015	CRECHE MUNICIPAL IRMÃ CLEMENTINA WOUTERS (Local 1368)	1772288	F4D69158	800.198.420.753. 347.874.507.956	Sorteio (TRE-AL)	171
U17	TI	53	JOAQUIM GOMES	0005	ESCOLA DE 1 GRAU NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ (Local 1139)	2457092	7E9E9532	501.118.053.137. 339.449.416.816	Sorteio (TRE-AL)	248
U18	TI	51	SÃO JOSÉ DA TAPERA	0090	ESCOLA ESTADUAL LUCILO JOSÉ RIBEIRO (Local 1058)	1772608	30EF3DF2	620.208.252.959. 113.651.591.687	Sorteio (TRE-AL)	392
U19	TI	37	IGREJA NOVA	0187	UNIDADE BASICA DE SAÚDE MANOEL ROQUE GREGORIO DOS STS (Local 1350)	2072071	099D3012	716.769.137.014. 886.898.610.033	Sorteio (TRE-AL)	157
U20	TI	34	TEOTÔNIO VILELA	0096	ESCOLA MUNICIPAL DOM AVELAR BRANDÃO VILELA (Local 1058)	2432314	5F1557F5	869.451.155.142. 094.659.994.539	Sorteio (TRE-AL)	363

Incluir as informações de todas as urnas submetidas a teste de integridade.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4)	Numeração conferida no dia (D-1.1, Checklist 2)	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U1	Urna eletrônica	0065762 (MV) e 0054386 (MR)	0065762 (MV) e 0054386 (MR)	S	AL_T2_4.1_lacre-0065762_0054386
U2	Urna eletrônica	0065840 (MV) e 0054497 (MR)	0065840 (MV) e 0054497 (MR)	S	AL_T2_4.1_lacre-0065840_0054497
U3	Urna eletrônica	0063383 (MV) e 0056540 (MR)	0063383 (MV) e 0056540 (MR)	S	AL_T2_4.1_lacre-0063383_0056540
U4	Urna eletrônica	0060048 (MV) e 0057486 (MR)	0060048 (MV) e 0057486 (MR)	S	AL_T2_4.1_lacre- 0060048_0057486

Verificar a lacração de duas urnas eletrônicas. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U1	Urna de lona	S	AL_T2_4.2_lacre-maceio-365
U2	Urna de lona	S	AL_T2_4.2_lacre-maceio-355
U3	Urna de lona	S	AL_T2_4.2_lacre-maragogi

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335887.

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U4	Urna de lona	S	AL_T2_4.2_lacre-santana-do-ipanema

Verificar a lacração de duas urnas de lona. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

Módulo V — Véspera da eleição (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V.1 — Escolha ou sorteio das seções (Plano de Trabalho, subitens 9.1.1 e 10.1.2.1, a)						
V-1.1	Acompanhar a cerimônia de definição das seções.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, caput	Local da cerimônia	Horários de início/fim; ata; registro audiovisual	CE	Fotos e vídeo da gravação com transmissão no YouTube
V-1.2	Verificar a sequência de critérios: (I) escolha de uma seção por entidade fiscalizadora presente; (II) sorteio entre as escolhidas, se excedente; (III) sorteio complementar, na ausência ou insuficiência de escolhas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 1º, I a III	Local da cerimônia	Ata; relação de entidades presentes e seções escolhidas	CE	Ata assinada e relatório do sorteio. Não houve escolha aleatória de urnas.
V-1.3	Verificar que seções agregadas não foram consideradas na escolha ou sorteio.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 2º	Local da cerimônia	Relação de seções elegíveis	NE	Procedimento não aplicável.
V-1.4	Conferir o quantitativo de seções da UF destinadas ao Teste de Integridade, conforme a faixa do Cadastro Eleitoral (até 15.000 seções: 23, sendo 20 TI; 15.001 a 30.000: 35, sendo 27 TI; demais: 43, sendo 33 TI).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, I a III (red. Resolução-TSE 23.693/2022)	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	Total de 7.246 seções e 20 seções sorteadas para a auditoria de testes de integridade.
V-1.5	Verificar a existência de ao menos 1 seção da capital destinada ao Teste de Integridade.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, § 1º	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	Relatório do sistema com as seções sorteadas.
V-1.6	Verificar a vedação de seleção, para o teste de integridade, de mais de 1 seção por zona eleitoral (salvo insuficiência de zonas), inaplicável às seções do teste com biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, §§ 2º (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e 3º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Relação de seções com zona	CE	Relatório do sistema com as seções sorteadas.
V-1.7	Verificar, para o teste com biometria: fixação pela CAVE do nº de seções entre 5% e 10% do total do Teste de Integridade; manifestação de interesse das entidades; definição por consenso ou sorteio quando excedente; escolha dentre seções dos locais do art. 57-A; sorteio das remanescentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-B, I a VI, e 59-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Ata	CE	Ata assinada.
V-1.8	Verificar, ao final da cerimônia de seleção das urnas, a divulgação imediata, com destaque, na internet, da relação de urnas auditadas contendo zona, município, seção, local de votação, código de carga, nº interno da urna, código da correspondência, modalidade e endereço.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Portal do TRE, ao final da cerimônia	Captura de tela com horário	CE	https://www.tre-al.jus.br/comunicacao/noticias/2026/Outubro/tre-al-sorteia-23-urnas-eletronicas-para-auditoria-no-segundo-turno-das-eleicoes-2026 https://www.tre-al.jus.br/institucional/governanca-corporativa/comissoes-e-assemelhados/secoes-sorteadas-para-auditoria-eleicoes-gerais-2026
V.2 — Remessa, recebimento e lacração das urnas (Plano de Trabalho, subitens 9.1.3, 9.1.4 e 10.1.2.1, b e e)						

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335887.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-2.1	Verificar a comunicação imediata do resultado, pela presidência da CAVE, ao juízo eleitoral da zona de cada seção.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, caput	CAVE	Comunicação expedida com horário	CE	Comunicação imediata durante o sorteio via SEI.
V-2.2	Verificar eventual substituição de seção por circunstância que impeça a remessa tempestiva, com nova escolha ou sorteio na mesma zona.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, § 2º	CAVE	Ata complementar	NE	Procedimento não aplicável.
V-2.3	Verificar as providências do juízo eleitoral: preparação de urna substituta, substituição, atualização das tabelas de correspondência e ata circunstanciada assinada pelo juízo e pelas entidades presentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 62, I a III e parágrafo único	Cartório / local da auditoria	Ata circunstanciada; relatório de correspondência	CE	Ata assinada e relatório emitido.
V-2.4	Verificar para duas urnas, no recebimento, o estado da caixa e da urna, a integridade e a numeração dos lacres, por confronto com o extrato de carga; registrar a numeração no Quadro 4.1.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61, § 1º, e 76, III, "a" (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Foto dos lacres; extrato de carga; Quadro 4.1	CE	Fotos de urnas e lacres.
V.3 — Preparação da auditoria: cédulas e urnas de lona (Plano de Trabalho, subitens 9.1.4 e 10.1.2.1, c e d)						
V-3.1	Verificar, a partir do controle da CAVE, as cédulas de apenas uma urna a ser escolhida pelo auditor: quantitativo por seção (sem biometria, número aleatório entre 83% e 95% do eleitorado; com biometria, 100% do eleitorado apto); preenchimento por representantes de partidos, federações e coligações presentes ou, na ausência, por terceiros não integrantes da JE; e composição dos votos (candidatos registrados, nulos, legenda e brancos).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026), §§ 1º, 2º e 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); art. 55-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Controle realizado pela CAVE; observação direta	CE	A CAVE convencionou a colocação de 500 cédulas em todas as 20 urnas de lona e o quantitativo por seção de entre 85% e 95% do eleitorado nos locais sem uso de biometria, a depender do quantitativo de eleitores aptos.
V-3.2	Verificar, em duas urnas, a demonstração das urnas de lona vazias, o depósito das cédulas e a lacração (Quadro 4.2).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.1, d	Local da auditoria	Foto dos lacres numerados	CE	Lacres sem numeração.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência verificada nos trabalhos da véspera, da cerimônia de escolha ou sorteio à guarda das urnas. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------
2	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

[5] Fase: escolha ou sorteio; remessa e recebimento; preparação das cédulas e das urnas de lona; guarda. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335887.

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Não há.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Diego Padilha de Siqueira Mineiro	41300-3	27/10/2026
Rômulo Tabosa Gomes Ferreira	7616-3	27/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335887.

CHECKLIST 2 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE SEM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – sem biometria (ambiente controlado) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: Alagoas Turno: ( ) 1º (x) 2º Auditor(a): Diego Padilha de Siqueira Mineiro

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no ambiente controlado, da conferência das urnas e dos lacres à conclusão dos trabalhos. Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade com biometria, no Checklist 3.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335887.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TI = sem biometria (ambiente controlado).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TI	0014	Maragogi	0129	Escola Municipal de Educação Básica Dr. José Jorge de Farias Sales	2449761	D6044536	284.079.502.327.538.981.380.941	Sorteio (TRE-AL)	396
U2	TI	0019	Santana do Ipanema	0234	Escola Estadual Professora Laura Maria Chagas de Assis	1769015	E5AF8EDD	156.121.987.679.957.948.839.076	Sorteio (TRE-AL)	287

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4, Checklist 1)	Numeração conferida no dia (D-1.1)	Situação	Arquivo de evidência
U1	Urna eletrônica	0063383 (MV) e 0056540 (MR)	0063383 (MV) e 0056540 (MR)	S	AL_T2_4.1_lacre-0063383-0056540
U2	Urna eletrônica	0060048 (MV) e 0057486 (MR)	0060048 (MV) e 0057486 (MR)	S	AL_T2_4.1_lacre-0060048-0057486

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas eletrônicas e conferi-la novamente (D-1.1).

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Situação	Arquivo de evidência
U1	Urna de lona	S	AL_T2_4.2_lacre-maragogi
U2	Urna de lona	S	AL_T2_4.2_lacre-santana-do-ipanema

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas de lona e conferi-la (D-1.1).

Módulo D — Dia da eleição: ambiente controlado (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "a", "b" e "d")						
D-1.1	Verificar o estado das urnas eletrônicas e de lona e a integridade dos lacres. No caso das urnas eletrônicas, confrontar com a numeração registrada na véspera (Quadros 4.1 e 4.2) (duas urnas de cada).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a; Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63	Antes da zerésima	Quadros 4.1 e 4.2 preenchidos; fotografias	CE	Registros em foto.
D-1.2	Verificar as condições do ambiente: acesso ao público, isolamento com visibilidade, circulação restrita, posicionamento de câmeras e transmissão ao vivo ativa (registrar link).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 64, caput, §§ 1º e 2º (red. Resolução-TSE 23.687/2022); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, b	Início dos trabalhos	Fotografias; link da transmissão	CE	Registros em foto e gravação completa no YouTube (https://www.youtube.com/live/R6Ig-JLpho0?si=D1vCg9ZDKCaMnnsA)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335887.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D-1.3	Verificar, para cada urna, a emissão da zerésima pela urna e pelo sistema de apoio (SAVP) antes do início da votação (duas urnas).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, d	Antes das 8h	Fotografia das zerésimas com horário	CE	Documentação disponibilizada.
D.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "c", "e" e "f")						
D-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília) e a habilitação da urna na modalidade sem biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	Ata assinada e gravação completa no YouTube (https://www.youtube.com/live/R6Ig-JLpho0?si=D1vCg9ZDKCaMnnsA)
D-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras (duas urnas).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	Observação direta.
D.3 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "c", "g" e "h")						
D-3.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	Ata assinada e gravação completa no YouTube (https://www.youtube.com/live/R6Ig-JLpho0?si=D1vCg9ZDKCaMnnsA)
D-3.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	Relatórios emitidos.
D-3.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	Relatórios emitidos.
D-3.4	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	Ata assinada
D-3.5	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	CE	Ata assinada e relatórios emitidos. Houve uma divergência no registro na urna de São José da Tapera (zona 0051 e seção 0090). O saneamento ocorreu após o término do horário das 17h por meio de conferência da digitação da cédula divergente com base no horário de votação e na gravação.
D.4 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, "i")						
D-4.1	Verificar a conclusão dos trabalhos: lacração, identificação e rubrica dos documentos e materiais e seu encaminhamento à Secretaria Judiciária do TRE.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 72, §§ 1º a 2º, e 73	Encerramento	Registro fotográfico; termo de remessa; comunicação expedida	CE	Observação direta.
D-4.2	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	NE	Não foram identificadas ocorrências imprevistas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335887.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------
2	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Os trabalhos de auditoria dos testes integridades sem biometria não foram afetados pela prorrogação judicial do horário de votação, tendo sido finalizado normalmente às 17h.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Diego Padilha de Siqueira Mineiro	41300-3	27/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335887.

CHECKLIST 3 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – com biometria (local de votação) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: Alagoas Turno: ( ) 1º (x) 2º Auditor(a): Rômulo Tabosa Gomes Ferreira

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no local de votação em que se realiza o Teste de Integridade com biometria, incluindo a contagem manual independente (Módulo M). Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade sem biometria, no Checklist 2.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335887.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	TIB	0002	Maceió	0365	UNIMA / AFYA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MACEIÓ (ANTIGA UNIT) (Local 1821)	2014749	F707CC06	963.718.203.547.126.398.364.236	Sorteio (TRE-AL)	362
U2	TIB	0002	Maceió	0355	UNIMA / AFYA - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MACEIÓ (ANTIGA UNIT) (Local 1821)	2030860	1E83A5DD	610.283.783.472.316.099.360.442	Sorteio (TRE-AL)	410

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

Módulo B — Dia da eleição: Teste de Integridade com Biometria (local de votação)

Aplicável quando o membro da equipe estiver presente em local de votação definido nos termos do art. 57-A. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o procedimento do teste sem biometria não reproduzido neste módulo — emissão da zerésima pelo sistema de apoio (SAVP) (item D-1.3 do Checklist 2) —, nos termos do art. 53-A, § 1º.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a, b e d)						
B-1.1	Verificar a integridade dos lacres da urna eletrônica e da urna de lona e a existência de cédulas correspondentes a 100% do eleitorado apto da seção. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61 e 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e § 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a	Início dos trabalhos	Fotografias dos lacres; registro do quantitativo de cédulas	CE	O TRE/AL estabeleceu a quantidade de 500 cédulas de papel por urna de lona. AL_T2_B-1.1_lacre-maceio-365 AL_T2_B-1.1_lacre-maceio-355 AL_T2_B-1.1_lacre-0065762_0054386 AL_T2_B-1.1_lacre-0065840_0054497
B-1.2	Verificar se o local corresponde ao definido e divulgado; a sinalização com destaque da seção escolhida, informando o local da auditoria; e a sinalização inequívoca do ambiente do teste.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-A, 60-A e 64-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia da sinalização	CE	AL_T2_B-1.2_Fotos_Local_Teste_**Integridade**
B-1.3	Verificar a emissão da Zerésima e do Resumo da Zerésima e a afixação, no início dos trabalhos, do Resumo rubricado e identificado como utilizado no teste com biometria, na entrada da sala. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 67, caput, e 66-D (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia do Resumo afixado	CE	AL_T2_B-1.3_Fotos_Zeresima
B.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, c, e e f)						
B-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	A votação se iniciou às 8h.
B-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras. (duas urnas)	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	AL_T2_B-2.2_Fotos_SAVP_Urna_Cedulas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335887.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B.3 — Abordagem, consentimento e habilitação (Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, a, b e c)						
B-3.1	Verificar a abordagem das eleitoras e eleitores na saída da seção, após votarem, com convite de participação voluntária, sem indução ou constrangimento; registrar abordagens e adesões observadas. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 1º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, a	Durante a votação	Observação direta	CE	Os eleitores foram abordados por equipes de apoio nas proximidades das respectivas seções originais.
B-3.2	Verificar a assinatura do termo de consentimento padrão elaborado pelo TSE pelos voluntários, antes da habilitação da urna. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 2º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, b	Durante a votação	Contagem de termos	CE	Todos os participantes assinaram os termos de consentimento.
B-3.3	Verificar a entrega da Declaração de Participação em modelo oficial. (pelo menos 10 eleitores)	Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, c	Durante a votação	Modelo da declaração	CE	Todos os participantes receberam a Declaração de Participação
B-3.4	Verificar a habilitação da urna pela digital do eleitor voluntário da respectiva seção e, sem cadastro biométrico ou após insucesso nas tentativas, a habilitação pelo procedimento da Resolução-TSE de Atos Gerais (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 5.2.2	Durante a votação	Observação direta	CE	Os votos verificados foram iniciados após habilitação de eleitor ou na presença deste, em caso de insucesso.
B.4 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, c, g e h)						
B-4.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	A votação foi encerrada às 17h. Das duas urnas submetidas ao Teste de Integridade com Biometria, uma foi finalizada antes do conhecimento da decisão do STF que prorrogou o horário de votação. Quanto à segunda urna, cuja finalização ainda não havia sido realizada, aguardou-se orientação do TRE/AL, não tendo sido registrados novos votos nesse intervalo.
B-4.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	AL_T2_B-4_2_BU AL_T2_B-4_2_Relatório_SAVP
B-4.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	AL_T2_B-4_3_Analise_SAVP_BU
B-4.4	Realizar, em apenas uma urna, a contagem manual independente dos votos para o cargo de presidente, sem utilização do sistema de apoio do TSE (Módulo M).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, I; Plano de Trabalho, subitem 10.1.4, a	Após o encerramento	Planilha do Módulo M assinada pelo(a) auditor(a)	CE	Verificação realizada. Foram realizadas fotos de todas as cédulas de papel, para a U2.
B-4.5	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	Os trabalhos foram finalizados e elaborada a ata de encerramento.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335887.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-4.6	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	CE	Não houve divergência.
B.5 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitens 10.1.3, d, e 10.1.2.2, i)						
B-5.1	Verificar a identificação com a expressão "Teste de Integridade com Biometria" da Zerésima, do Resumo da Zerésima, dos BUs, do BUJ, do BIM e do relatório "Eleitores não reconhecidos biometricamente"; a rubrica e guarda das vias obrigatórias do BU, sem afixação e sem vias adicionais; e a identificação e guarda da Mídia de Resultado pelo(a) juiz(a) auxiliar, sem leitura ou transmissão.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 66-E a 66-G (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, d	Emissão dos documentos e encerramento	Fotografia das identificações e da mídia identificada	CE	AL_T2_B-5_1_BU_BUJ_BIM_Local
B-5.2	Verificar a lavratura de ata específica, em formulário padronizado pelo TSE, assinada pelo(a) juiz(a) auxiliar, contendo: nº da urna, resumo da correspondência, nomes e assinaturas dos atuantes, horários de chegada e saída, nº de eleitores que aceitaram participar, intercorrências e horários de início e término.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-H, §§ 1º e 2º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Encerramento	Ata específica (fotografia)	CE	AL_T2_B-5_2_Ata
B-5.3	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	CE	Não foram identificadas ocorrências imprevistas.

Módulo M — Contagem manual independente (art. 66, § 1º, I)

Quadro de suporte ao procedimento B-4.4: registrar a urna selecionada e o confronto entre a contagem manual independente das cédulas, o Boletim de Urna, o Relatório do SAVP e, se apresentado, o RDV.

Urna selecionada (código / zona / seção / nº interno)	U2/0002/0355/2030860	Critério de seleção pela equipe:	Escolha arbitrária
Executada sem uso do sistema de apoio do TSE?	(X) Sim ( ) Não		

Cargo / categoria	Cédulas (contagem manual)	Boletim de Urna	Relatório SAVP	RDV (se apresentado)	Divergência (S/N)
Presidente*	70	70	70	70	N

* *Foram computados 97 votos no total, sendo 70 votos nominais para presidente, 24 votos em branco e 3 votos nulos.*

Providências em caso de divergência (art. 71):

( ) localização da divergência — registro: _____

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335887.

( ) conferência das cédulas por horário de votação — registro: _____

( ) conferência integral das cédulas — registro: _____

( ) registro minucioso em ata de todas as intercorrências, ainda que solucionadas.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------
2	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

A votação foi encerrada às 17h. Das duas urnas submetidas ao Teste de Integridade com Biometria, uma foi finalizada antes do conhecimento da decisão do STF que prorrogou o horário de votação. Quanto à segunda urna, cuja finalização ainda não havia sido realizada, aguardou-se orientação do TRE/AL, não tendo sido registrados novos votos nesse intervalo.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Rômulo Tabosa Gomes Ferreira	7616-3	27/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81335887.